

RESPONSABILIDADE CIVIL POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ALGORITMOS: OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA E REPARAÇÃO DE DANOS

Indylla da Silva Soares¹; Lidiane Rodrigues de Sousa Monteiro²; Miréya Geovanna Gonçalves Ribeiro³; Carlos José de Castro Costa⁴; Marlene Soares Freire Germano⁵; Adilson Poubel de Castro Júnior⁶; Leandro Silva Costa⁷.

230006806@aluno.unig.edu.br; 230004584@aluno.unig.edu.br;
230011778@aluno.unig.edu.br; 0513040@professor.unig.edu.br;
0503038@professor.unig.edu.br; 0511090@professor.unig.edu.br;
0504094@professor.unig.edu.br;

E-mail do autor principal: 230006806@aluno.unig.edu.br

Introdução e/ou Fundamento: A rápida evolução tecnológica nas últimas décadas tem transformado profundamente as relações sociais, econômicas e jurídicas. Nesse contexto, a Inteligência Artificial (IA) e os algoritmos passaram a desempenhar papel central na tomada de decisões automatizadas em diversos setores, como instituições financeiras, plataformas digitais, comércio eletrônico, saúde e administração pública. Embora tais tecnologias proporcionem maior eficiência, agilidade e inovação, também levantam importantes questionamentos jurídicos, especialmente no que se refere à responsabilização por eventuais danos causados a indivíduos e à coletividade. No âmbito do Direito Civil, surge a necessidade de analisar como os institutos tradicionais da responsabilidade civil se aplicam às novas dinâmicas tecnológicas. Sistemas baseados em Inteligência Artificial são capazes de processar grandes volumes de dados e realizar decisões de forma autônoma ou semiautônoma, o que pode resultar em erros, discriminações algorítmicas ou prejuízos financeiros e morais aos usuários.

Objetivo: Analisar a responsabilidade civil decorrente do uso de Inteligência Artificial e algoritmos, discutindo os fundamentos jurídicos aplicáveis e os desafios relacionados à responsabilização por danos causados por decisões automatizadas. **Material e Métodos:** Trata-se de pesquisa de natureza qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinadas produções acadêmicas sobre Inteligência Artificial e responsabilidade civil, bem como a legislação brasileira aplicável, especialmente dispositivos do Código Civil relacionados ao ato ilícito e à reparação de danos. **Resultados:** Observa-se que, mesmo na ausência de legislação específica sobre Inteligência Artificial no Brasil, a responsabilização por danos decorrentes do uso dessas tecnologias pode ser fundamentada em normas já existentes, como o art. 186 do Código Civil, que define o ato ilícito como a ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que viole direito e cause dano a outrem. Nesse contexto, a negligência pode ser identificada quando desenvolvedores, fornecedores ou operadores deixam de adotar medidas adequadas de supervisão, controle ou

segurança no uso de sistemas baseados em algoritmos e Inteligência Artificial.

Conclusões: Conclui-se que o avanço das tecnologias baseadas em Inteligência Artificial impõe novos desafios ao Direito Civil, exigindo a interpretação e adaptação dos institutos tradicionais da responsabilidade civil às dinâmicas tecnológicas contemporâneas. Nesse sentido, torna-se fundamental discutir mecanismos jurídicos capazes de assegurar a reparação de danos e a proteção dos direitos dos indivíduos diante do crescente uso de sistemas automatizados.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Responsabilidade civil; Algoritmos; Decisões automatizadas; Direito Civil.